

Destino(s):
Tracuateua/PA - Brasil<br
Servidor(es):
735041951/JOSE FLORIANO DA VEIGA FARIAS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/02/2013 a 01/02/2013<br
Ordenador: MARCIO GODOI SPINDOLA

Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIA N.º 085 /2013 - PRESI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481439

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Memorando de nº 01/2013-DIAFI, que deu origem ao Processo 2013/14052, referente a substituição do Gerente Titular da Gerência Estratégica Econômico-Financeira, Sr. Antonio Carlos Campos de Avelar, no período de gozo de suas férias;

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Contadora Eliana Palheta de Almeida, matrícula nº 55589901, CPF nº 409.888.052-00, para substituir o referido Gerente, no período de 07.01.2013 a 05.02.2013, conforme informação constante na solicitação referenciada no Considerando inicial.

2. DESIGNAR o Auxiliar Administrativo Rui Moraes dos Santos, matrícula nº 3191230, CPF nº 127.134.812-87, para substituir a Contadora Eliana Palheta de Almeida no período de 07.01.2013 a 05.02.2013, pelas razões expostas no item anterior e também de acordo com a solicitação referenciada no Considerando inicial.

3. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 07.01.2013, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 15 de janeiro de 2013

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

PORTARIA N.º 088/2013 - PRESI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481489

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos da solicitação da titular de Assistente de Diretoria da Diretoria Técnica - DITEC, referente a substituição do titular da Gerência Estratégica de Gestão de Obras - GEGOB, o Sr. Zildemar José Pinheiro da Costa, no período de gozo de suas férias.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Engenheiro JOSÉ FERREIRA PUTY, Matrícula nº 3190897/1, CPF nº 032.913.402-72 para substituir o referido Gerente Estratégico, no período de 10.01.2013 à 13.02.2013, conforme orientação encaminhada no aludido documento.

2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 10.01.2013 revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 24 de janeiro de 2013

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Diretora Presidente

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481745

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 23/01/2013

Valor: 7,438.52

Vigência: 23/01/2013 a 22/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, inciso II, § 1º e Repactuação de Valor do Contrato - Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº nº 8.666/93.

Contrato: 1

Exercício: 2012

Contratado: AUDILINK & CIA AUDITORES

Endereço: R Butantã, Bairro: Pinheiros, 461

CEP. 05424-140 - São Paulo/SP

Telefone: 1125392988

Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA N.º 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481428

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover

e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/216037 - ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

R E S O L V E:

I - Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA E CASTANHAL ALTO BONITO", situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 3.624ha54a38ca (três mil, seiscentos e vinte e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e oito centiares), em favor de PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA.

II - A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecida ao beneficiário uma guia contento o inteiro teor do respectivo resgate.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente

PORTARIA N.º 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481431

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/216052 - ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

R E S O L V E:

I - Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA E CASTANHAL SERENO", situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 3.620ha24a26ca (três mil, seiscentos e vinte hectares, vinte e quatro ares e vinte e seis centiares), em favor de PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA.

II - A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecida ao beneficiário uma guia contento o inteiro teor do respectivo resgate.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente

PORTARIA N.º 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481432

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/215898 - ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

R E S O L V E:

I - Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA TARTARUGA", situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 591ha79a99ca (quinhentos e noventa e um hectares, setenta e nove ares e noventa e nove centiares), em favor de THELMA TAVEIRA FARIA MIRANDA.

II - A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecida ao beneficiário uma guia contento o inteiro teor do respectivo resgate.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente

PORTARIA N.º 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481433

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamentam os contratos dessa natureza;

Considerando, ainda, que o Processo Administrativo nº 2011/215862 - ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

R E S O L V E:

I - Fica autorizado o RESGATE DO AFORAMENTO referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA E CASTANHAL ENCONTRO", situado no Município de Marabá, com área dimensionada de 2.426ha49a34ca (dois mil, quatrocentos e vinte e seis hectares, quarenta e nove ares e trinta e quatro centiares), em favor de PEDRO MIRANDA DE OLIVEIRA.

II - A Gerência de Aforamento deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecida ao beneficiário uma guia contento o inteiro teor do respectivo resgate.

Publique-se.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481473 ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 437239

Contrato: 2012-028

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEPICULOS DO ITERPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: 42,197.80

Data Assinatura: 12/09/2012

Vigência: 18/09/2012 a 17/09/2013

Pregão Eletrônico: 2012/5

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

21631135964600000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: RR PNEUS COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rod BR-316, S/N

CEP. 67015-220 - Ananindeua/PA Telefone: 9140090020

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA N.º 01377, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 481548

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Goianésia do Pará, abrangendo uma área de 6.246,2567ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2012/382443.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 6.246,2567ha (seis mil, duzentos e quarenta e seis hectares, vinte e cinco ares e sessenta e sete centiares), situada no Município de Goianésia do Pará, denominada Gleba Liberdade,